



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE- PR

LEI MUNICIPAL Nº 865/2015

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR

NOVEMBRO DE 2025

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: () de Monitoramento (X) de Avaliação

Comissão Coordenadora – Ato legal, decreto Nº 91/2025

MARIA ANTONELLO – Representante da DME

RENATO FRITZEN - Representante do Legislativo Municipal

LUCIANE MORAES – Representante dos Diretores Municipais

ROSANGELA SCHMOLLER – Representante dos Professores Municipais

ROZEMERI TOMÉ – Representante do Departamento Municipal de Assistência Social

Equipe Técnica – Ato Legal, Portaria Nº 246/2025

MARIA ANTONELLO – Representante da DME

EDVAR FERNANDES – Representante da Área financeira do Município

RENATO FRITZEN - Representante do Legislativo Municipal

ROSANGELA SCHMOLLER – Representante dos Professores Municipais

LUCIANE MORAES BAPTISTA – Representante dos Diretores das Escolas Municipais

AIRTON BONETTI – Representante dos Professores e Diretores da Rede Estadual de Ensino

MARIA GORETE FERREIRA DA SILVA – Representante dos Movimentos organizados da sociedade

ROZEMERI TOMÉ – Representante do Departamento de Assistência Social

LIANE KUCHELLER – Representante do Conselho Tutelar

ROSEMAR ZANCHETA – Representante dos Conselhos Escolares das Escolas municipais.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SUMÁRIO:

| | |
|---|-----------|
| APRESENTAÇÃO..... | 07 |
| 1.COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO/ META 01..... | 08 |
| 1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... | 08 |
| 1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO..... | 09 |
| META 02..... | 10 |
| FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... | 11 |
| COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO..... | 11 |
| META 03..... | 12 |
| FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... | 13 |
| COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO..... | 13 |
| META 04..... | 14 |
| FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... | 15 |
| COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO..... | 16 |
| META 05..... | 17 |
| FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... | 18 |

| | |
|--|-----------|
| COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO..... | 19 |
| META 06..... | 20 |
| FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... | 21 |
| COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO..... | 21 |
| META 07..... | 22 |
| FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... | 23 |
| COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO..... | 24 |
| META 08..... | 24 |
| FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... | 25 |
| META 09..... | 27 |
| FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... | 27 |
| META 10..... | 28 |
| FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... | 28 |
| COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO..... | 28 |
| META 11..... | 29 |
| FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... | 30 |
| COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO..... | 30 |
| META 12..... | 31 |
| FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... | 32 |
| META 13..... | 33 |
| FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... | 33 |

| | |
|--|-----------|
| META 14..... | 34 |
| FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... | 34 |
| META 15..... | 35 |
| FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... | 36 |
| COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO..... | 36 |
| META 16..... | 37 |
| FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... | 38 |
| COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO..... | 38 |
| META 17..... | 39 |
| FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... | 39 |
| META 18..... | 40 |
| FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... | 41 |
| COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO..... | 44 |
| META 19..... | 45 |
| FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... | 46 |
| COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO..... | 48 |
| META 20..... | 50 |
| FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... | 50 |
| COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO..... | 51 |
| 2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES..... | 53 |
| 3. ANEXOS..... | 54 |

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº 13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação (PEE), Lei Estadual nº 18.492/2015, a Lei nº. 865 de 12 de junho de 2015, do Plano Municipal de Educação de Nova Esperança do Sudoeste- PR, ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre o ano de 2024 e 2025 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” disponível em <https://drive.google.com/file/d/1fu54PQVjjZcdKchj2cPWFA9TbcscUrno/view>.

O IPARDES e SEED sistematizou e disponibilizou os dados disponíveis até Junho de 2025, por meio dos Cadernos de Subsídios para o Monitoramento e Avaliação dos PME. Porém, com as seguintes limitações: Os dados municipais provenientes do último Censo Demográfico ainda estão sendo publicados e sem calendário de finalização de divulgação definido pelo IBGE. Em virtude do contingente populacional mensurado pelo Censo Demográfico de 2022, a série histórica das estimativas municipais utilizadas como subsídio para avaliação dos PME no Paraná, necessitarão ser ajustadas. Dessa forma, a atualização dos Cadernos de Subsídios foi realizada com limitações.

| Município | Nova Esperança do Sudoeste | | | | | | | | | | | |
|---|--|-------------------|--|-----------|--------|--------------|--|---|-------------------|--------------|--|------|
| Ficha metodológica para o indicador 1A - base PNE | | | | | | | | | | | | |
| Meta 1 | Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE. | | | | | | | | | | | |
| Indicador 1A Nacional | Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche | | | | | | | | | | | |
| Indicador 1A Proposto | Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola | | | | | | | | | | | |
| Conceitos e definições | Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária. | | | | | | | | | | | |
| Fórmula de cálculo | (Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100 | | | | | | | | | | | |
| Unidade de medida | % de pessoas. | | | | | | | | | | | |
| Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Variáveis</th> <th>Fontes</th> <th>Instituições</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>População total de 4 e 5 anos de idade</td> <td>Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)</td> <td>DATASUS/RI PSA</td> </tr> <tr> <td>Faixa Etária</td> <td>Sinopse Estatística da Educação Básica</td> <td>INEP</td> </tr> </tbody> </table> | | | Variáveis | Fontes | Instituições | População total de 4 e 5 anos de idade | Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024) | DATASUS/RI PSA | Faixa Etária | Sinopse Estatística da Educação Básica | INEP |
| Variáveis | Fontes | Instituições | | | | | | | | | | |
| População total de 4 e 5 anos de idade | Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024) | DATASUS/RI PSA | | | | | | | | | | |
| Faixa Etária | Sinopse Estatística da Educação Básica | INEP | | | | | | | | | | |
| Níveis de desagregação | Estado e municípios. | | | | | | | | | | | |
| Periodicidade de | Anual | | | | | | | | | | | |
| Desvantagens | a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo PNE. b) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula, contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100% e o mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula. d) idades com datas de referência diferentes entre as bases de dados. | | | | | | | | | | | |
| Vantagens | Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados. | | | | | | | | | | | |

| Dados / Indicadores: Indicador 1A | | | | | | | | | | | |
|--|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Ano | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Indicador | 76,3% | 77,7% | 79,1% | 73,9% | 89,7% | 58,3% | 73,0% | 92,1% | 88,2% | 88,2% | 91,3% |

| Ficha metodológica para o indicador 1B - base PNE | | | | | | | | | | | |
|---|---|----------------|-----------|--------|--------------|--|---|----------------|--------------|--|------|
| Meta 1 | Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE. | | | | | | | | | | |
| Indicador 1B Nacional | Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche | | | | | | | | | | |
| Indicador 1B Proposto | Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche | | | | | | | | | | |
| Conceitos e definições | Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária. | | | | | | | | | | |
| Fórmula de cálculo | (Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche / Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100 | | | | | | | | | | |
| Unidade de medida | % de pessoas. | | | | | | | | | | |
| Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>População total de 0 a 3 anos de idade</td><td>Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)</td><td>DATASUS/RI PSA</td></tr> <tr> <td>Faixa Etária</td><td>Sinopse Estatística da Educação Básica</td><td>INEP</td></tr> </tbody> </table> | | Variáveis | Fontes | Instituições | População total de 0 a 3 anos de idade | Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024) | DATASUS/RI PSA | Faixa Etária | Sinopse Estatística da Educação Básica | INEP |
| Variáveis | Fontes | Instituições | | | | | | | | | |
| População total de 0 a 3 anos de idade | Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024) | DATASUS/RI PSA | | | | | | | | | |
| Faixa Etária | Sinopse Estatística da Educação Básica | INEP | | | | | | | | | |
| Níveis de desagregação | Estado e municípios. | | | | | | | | | | |
| Periodicidade de | Anual | | | | | | | | | | |
| Desvantagens | a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo PNE. b) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula, contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100% e o mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula. d) idades com datas de referência diferentes entre as bases de dados. | | | | | | | | | | |
| Vantagens | Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados. | | | | | | | | | | |

| Dados / Indicadores: Indicador 1B | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|------|------|------|------|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Ano | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Indicador | 0,4% | 0,7% | 0,3% | 0,7% | 0,7% | 27,2% | 25,5% | 26,1% | 27,0% | 26,4% | 36,8% |

A Meta 01 apresenta neste período de monitoramento e avaliação, um resultado positivo, pois, a maioria das estratégias estipuladas no plano, foram realizadas dentro do esperado.O CMEI, está atendendo 130 (cento e trinta) alunos em tempo integral, na faixa etária de 06 meses a 3 anos. Processo de Credenciamento do CMEI, liberado em 18 de novembro de 2019 pela Resolução Nº 4341/2019- SEED, publicado no DIOE nº 10573 de 28/11/2019.

Ficha metodológica para o indicador 2A - base PN

| Meta 2 | Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE. | | | | | | | | | | |
|---|---|-------------------|-------------|--------------|---|---|-------------------|--------------|--|-------------|-------------|
| Indicador 2A Nacional | Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada) | | | | | | | | | | |
| Indicador 2A Proposto | Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular | | | | | | | | | | |
| Conceitos e definições | Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária. | | | | | | | | | | |
| Fórmula de cálculo | (Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100 | | | | | | | | | | |
| Unidade de medida | % de Pessoas. | | | | | | | | | | |
| Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Variáveis</th> <th>Fontes</th> <th>Instituições</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>População total de 6 a 14 anos de idade</td> <td>Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)</td> <td>DATASUS/RI PSA</td> </tr> <tr> <td>Faixa etária</td> <td>Sinopse Estatística da Educação Básica</td> <td>INEP</td> </tr> </tbody> </table> | Variáveis | Fontes | Instituições | População total de 6 a 14 anos de idade | Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024) | DATASUS/RI PSA | Faixa etária | Sinopse Estatística da Educação Básica | INEP | |
| Variáveis | Fontes | Instituições | | | | | | | | | |
| População total de 6 a 14 anos de idade | Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024) | DATASUS/RI PSA | | | | | | | | | |
| Faixa etária | Sinopse Estatística da Educação Básica | INEP | | | | | | | | | |
| Níveis de desagregação | Estado e municípios. | | | | | | | | | | |
| Periodicidade de | Anual | | | | | | | | | | |
| Desvantagens | a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo PNE. b) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula, contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100% e o mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula. d) idades com datas de referência diferentes entre as bases de dados. | | | | | | | | | | |
| Vantagens | Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados. | | | | | | | | | | |
| Dados / Indicadores: Indicador 2A | | | | | | | | | | | |
| Ano | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Indicador | 95,3% | 98,5% | 98,2% | 101,1% | 104,4% | 102,3% | 99,2% | 99,7% | 95,5% | 97,5% | 95,8% |

| Ficha metodológica para o indicador 2B - base PNE | |
|--|---|
| Meta 2 | Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE. |
| Indicador 2B Nacional | Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído. |
| Indicador 2B Proposto | Nenhum. |
| Fórmula de cálculo | (População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100 |
| Justificativa | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola. |

Durante este período de monitoramento, a meta 02 apresenta as estratégias propostas no Plano, referente a Educação do Ensino Fundamental, foram executadas em sua maioria. Considerando assim, o trabalho realizado de forma constante para atender a demanda.

Porém, com relação a população de 16 anos, não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com Ensino Fundamental concluído e que estejam dentro ou fora da escola.

| Ficha metodológica para o indicador 3A - base PNE | | | | | | | | | | | |
|---|---|-------------------|-----------|--------|--------------|--|---|-------------------|--------------|--|------|
| Meta 3 | Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento). | | | | | | | | | | |
| Indicador 3A Nacional | Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica | | | | | | | | | | |
| Indicador 3A Proposto | Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola. | | | | | | | | | | |
| Conceitos e definições | Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar (cobertura) no município na faixa etária nas etapas de ensino. | | | | | | | | | | |
| Fórmula de cálculo | (Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100 | | | | | | | | | | |
| Unidade de medida | % de Pessoas. | | | | | | | | | | |
| Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>População total de 15 a 17 anos de idade</td><td>Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)</td><td>DATASUS/RI PSA</td></tr> <tr> <td>Faixa Etária</td><td>Sinopse Estatística da Educação Básica</td><td>INEP</td></tr> </tbody> </table> | | Variáveis | Fontes | Instituições | População total de 15 a 17 anos de idade | Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024) | DATASUS/RI PSA | Faixa Etária | Sinopse Estatística da Educação Básica | INEP |
| Variáveis | Fontes | Instituições | | | | | | | | | |
| População total de 15 a 17 anos de idade | Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024) | DATASUS/RI PSA | | | | | | | | | |
| Faixa Etária | Sinopse Estatística da Educação Básica | INEP | | | | | | | | | |
| Níveis de desagregação | Estado e municípios. | | | | | | | | | | |
| Periodicidade de | Anual | | | | | | | | | | |
| Desvantagens | a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo PNE. b) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula, contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100% e o mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula. d) idades com datas de referência diferentes entre as bases de dados. | | | | | | | | | | |
| Vantagens | Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados. | | | | | | | | | | |

| Dados / Indicadores: Indicador 3A | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Ano | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Indicador | 74,0% | 78,8% | 76,1% | 70,1% | 63,7% | 61,7% | 71,9% | 76,2% | 76,9% | 70,8% | 63,9% |

| Ficha metodológica para o indicador 3B - base PNE | | | | | | | | | | | |
|---|---|----------------|-------------|--------------|--|---|----------------|--------------|--|-------------|-------------|
| Meta 3 | Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento). | | | | | | | | | | |
| Indicador 3B Nacional | Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa | | | | | | | | | | |
| Indicador 3B Proposto | Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio. | | | | | | | | | | |
| Conceitos e definições | Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária adequada a etapa de ensino. | | | | | | | | | | |
| Fórmula de cálculo | (Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100 | | | | | | | | | | |
| Unidade de medida | % de Pessoas. | | | | | | | | | | |
| Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>População total de 15 a 17 anos de idade</td><td>Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)</td><td>DATASUS/RI PSA</td></tr> <tr> <td>Faixa Etária</td><td>Sinopse Estatística da Educação Básica</td><td>INEP</td></tr> </tbody> </table> | Variáveis | Fontes | Instituições | População total de 15 a 17 anos de idade | Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024) | DATASUS/RI PSA | Faixa Etária | Sinopse Estatística da Educação Básica | INEP | |
| Variáveis | Fontes | Instituições | | | | | | | | | |
| População total de 15 a 17 anos de idade | Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024) | DATASUS/RI PSA | | | | | | | | | |
| Faixa Etária | Sinopse Estatística da Educação Básica | INEP | | | | | | | | | |
| Níveis de desagregação | Estado e municípios. | | | | | | | | | | |
| Periodicidade de | Anual | | | | | | | | | | |
| Desvantagens | a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo PNE. b) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula, contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100% e o mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula. d) idades com datas de referência diferentes entre as bases de dados. | | | | | | | | | | |
| Vantagens | Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados. | | | | | | | | | | |
| Dados / Indicadores: Indicador 3B | | | | | | | | | | | |
| Ano | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Indicador | 58,7% | 63,5% | 60,9% | 56,1% | 52,6% | 51,5% | 62,4% | 65,8% | 68,6% | 61,5% | 61,5% |

| Ficha metodológica para o indicador 4A - base PNE | |
|--|---|
| Meta 4 | Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. |
| Indicador 4A Nacional | Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola |
| Indicador 4A Proposto | Nenhum. |
| Fórmula de cálculo | (População de 4 a 17 anos com deficiência de frequencia a escola / População de 4 a 17 anos com deficiência) x 100 |
| Justificativa | Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano. |

| Ficha metodológica para o indicador 4B - base PNE | |
|---|---|
| Meta 4 | Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. |
| Indicador 4B Nacional | Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica |
| Indicador 4B Proposto | Replicar o nacional. |
| Fórmula de cálculo | (Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100 |
| Comentário | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). A idade de referência utilizada nesse indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar e as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos microdados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.* PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, O IPARDES CALCULOU OS INDICADORES ATÉ 2020. A PARTIR DE 2021, A FONTE DE DADOS UTILIZADA É O https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne, COM DADOS PUBLICADOS ATÉ 2023 |

| Dados / Indicadores: Indicador 4B | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------|
| Ano | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Indicador | | 50,0% | 41,2% | 50,0% | 55,0% | 62,5% | 47,1% | 60,0% | 68,4% | 57,1% | * |

Ficha metodológica para o indicador 4C - base PNE

| | |
|------------------------------|---|
| Meta 4 | Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. |
| Indicador 4C Nacional | Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado. |
| Indicador 4C Proposto | Replicar o nacional. |
| Fórmula de cálculo | (número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100 |
| Comentário | Incluído e calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * DESSA FORMA, O IPARDES CALCULOU OS INDICADORES ATÉ 2020. A PARTIR DE 2021, A FONTE DE DADOS UTILIZADA É O https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne, COM DADOS PUBLICADOS ATÉ 2023 |

Dados / Indicadores: Indicador 4C

| Ano | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|-----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|-------|-------|-------|------|
| Indicador | 76,5% | 60,0% | 75,0% | 75,0% | 71,4% | 88,9% | 29,4 % | 70,0% | 68,4% | 61,9% | * |

A Escola Professora Marlene Aguiar de Souza, possui duas salas de Recursos Multifuncionais para a oferta do ensino e aprendizagem aos alunos com Deficiência Visual e Transtornos Globais do Desenvolvimento.

Os profissionais (professores e auxiliares) receberam capacitação para o atendimento com alunos com deficiência através do Centro de Apoio Pedagógico de Atendimento à Pessoa com Deficiência – CAP.

No ano (2020) foi adquirido uma máquina braile para atender alunos com deficiência visual. O Colégio Estadual Nova Esperança, atende esses alunos através do AEI (Atendimento Especial Individualizado) que acontece dentro da sala de aula do estudante.

Ficha metodológica para o indicador 5A - base PNE

| | |
|------------------------------|---|
| Meta 5 | Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. |
| Indicador 5A Nacional | Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura |
| Indicador 5A Proposto | Replicar o nacional. |
| Fórmula de cálculo | Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência. |
| Comentário | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinou o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considerar os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA. |

Dados / Indicadores: Indicador 5A

| Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura na ANA | | | | |
|---|---------|---------|---------|---------|
| Ano | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Nível 4 |
| 2014 | 3,0 % | 28,4 % | 43,3 % | 25,4 % |
| 2016 | 2,3 % | 28,4 % | 45,5 % | 23,9 % |
| Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização | | | | |
| 2023 | 97,4 % | | | |
| 2024 | 88,59% | | | |
| Fonte: Indicador Criança Alfabetizada INEP | | | | |

| Ficha metodológica para o indicador 5B - base PNE | |
|---|---|
| Meta 5 | Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. |
| Indicador 5B Nacional | Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita |
| Indicador 5B Proposto | Replicar o nacional. |
| Fórmula de cálculo | Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência. |
| Comentário | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinou ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considerar os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA. |

| Dados / Indicadores: Indicador 5B | | | | | | |
|---|---------|---------|---------|---------|---------|--|
| Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em escrita na ANA | | | | | | |
| Ano | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Nível 4 | Nível 5 | |
| 2014 | 1,5 % | 1,5 % | 1,5 % | 68,7 % | 26,9 % | |
| 2016 | 1,1 % | 1,1 % | 2,3 % | 71,6 % | 23,9 % | |
| Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização | | | | | | |
| 2023 | 97,4 % | | | | | |
| 2024 | 88,59% | | | | | |
| Fonte: Indicador Criança Alfabetizada INEP | | | | | | |

| Ficha metodológica para o indicador 5C - base PNE | |
|---|---|
| Meta 5 | Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. |
| Indicador 5C Nacional | Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática |
| Indicador 5C Proposto | Replicar o nacional. |
| Fórmula de cálculo | Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência. |
| Comentário | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinou ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considerar os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA. |

| Dados / Indicadores: Indicador 5C | | | | | |
|--|---------|---------|---------|---------|--|
| Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em matemática na ANA | | | | | |
| Ano | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Nível 4 | |
| 2014 | 1,5 % | 24,2 % | 21,2 % | 53,0 % | |
| 2016 | 3,4 % | 21,3 % | 18,0 % | 57,3 % | |
| Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização | | | | | |
| 2023 | 97,4 % | | | | |
| 2024 | 88,59% | | | | |
| Fonte: Indicador Criança Alfabetizada INEP | | | | | |

Para garantir a alfabetização dos alunos de 2º ano até a idade de 7 anos, como, proposto na meta supracitada, o Departamento Municipal de Educação juntamente com os professores da rede municipal de educação, atuam incessantemente para melhorar a aprendizagem dos alunos, aperfeiçoando assim, as práticas de planejamento, bem como, a formação continuada para os professores.

| Ficha metodológica para o indicador 6A - base PNE | |
|---|---|
| Meta 6 | Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica. |
| Indicador 6A Nacional | Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral |
| Indicador 6A Proposto | Replicar o nacional. |
| Fórmula de cálculo | (Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100 |
| Comentários | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas. |

| Dados / Indicadores: Indicador 6A | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|------|------|------|------|------|------|-------|------|------|-------|-------|
| Ano | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Indicador | 0,0% | 0,0% | 7,1% | 0,0% | 0,0% | 7,8% | 7,2 % | 7,3% | 8,0% | 9,77% | 41,2% |

| Ficha metodológica para o indicador 6B - base PNE | |
|---|---|
| Meta 6 | Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica. |
| Indicador 6B Nacional | Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral. |
| Indicador 6B Proposto | Replicar o nacional. |
| Fórmula de cálculo | (Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI) X 100 |
| Comentários | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas. * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR A MAIOR PARTE DAS VARIÁVEIS E REALIZAR O CRUZAMENTO DE DADOS POR ESCOLA E MUNICÍPIO. DESSA FORMA, O IPARDES CALCULOU OS INDICADORES ATÉ 2020. A PARTIR DE 2021, A FONTE DE DADOS UTILIZADA É O https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-ainformacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne, COM DADOS PUBLICADOS ATÉ 2023 |

| Dados / Indicadores: Indicador 6B | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|------|------|------|------|------|-------|-------|-------|-------|-------|------|
| Ano | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Indicador | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 14,3% | 14,3% | 14,3% | 14,3% | 14,3% | |

A Educação em tempo integral no nosso município, exige recursos financeiros federais e estaduais, para a ampliação do espaço físico, contratação de profissionais e aquisição de equipamentos para poder atender a esta proposta.

Nosso município atende 130 (cento e trinta) crianças em Tempo Integral de 6 meses a 3 anos, que frequentam o CMEI - Centro Municipal De Educação Infantil. E também 10 (dez) alunos do 5º ano do Ensino Fundamental.

| Ficha metodológica para o indicador 7A - base PNE | |
|--|---|
| Meta 7 | Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2. |
| Indicador 7A Nacional | Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental |
| Indicador 7A Proposto | Replicar o nacional. |
| Fórmula de cálculo | Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb |
| Comentários | Já calculado e disponibilizado pelo INEP. |

| Dados / Indicadores: Indicador 7A | | | | | | |
|--|------|------|------|------|------|------|
| Ano | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 | 2023 |
| Indicador | 6,1 | 6,7 | 6,4 | 6,5 | 6,5 | 6,5 |

| Ficha metodológica para o indicador 7B - base PNE | |
|--|---|
| Meta 7 | Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2. |
| Indicador 7B Nacional | Ideb dos anos finais do ensino fundamental |
| Indicador 7B Proposto | Replicar o nacional. |
| Fórmula de cálculo | Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb |
| Comentários | Já calculado e disponibilizado pelo INEP. |

| Dados / Indicadores: Indicador 7B | | | | | | |
|--|------|------|------|------|------|------|
| Ano | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 | 2023 |
| Indicador | 4,4 | 4,2 | 4,9 | 5,6 | 4,8 | 5,1 |

| Ficha metodológica para o indicador 7C - base PNE | |
|---|---|
| Meta 7 | Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2. |
| Indicador 7C Nacional | Ideb do ensino médio |
| Indicador 7C Proposto | Replicar o nacional. |
| Fórmula de cálculo | Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb |
| Comentários | Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Disponível a partir de 2017. |

Dados / Indicadores: Indicador 7C

| Ano | 2017 | 2019 | 2021 | 2023 |
|-----------|------|------|------|------|
| Indicador | 3,4 | 4,2 | 4,4 | 4,2 |

Através dos indicadores, nota-se, que a Educação no Ensino Fundamental Anos Iniciais está atingindo a meta conforme o proposto no plano, já, a educação no Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio necessitam melhorias para elevação do nível de aprendizagem dos alunos/ Nota do Ideb.

| Ficha metodológica para o indicador 8A - base PNE | | |
|--|--|-----------------|
| Meta 8 | Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. | |
| Indicador 8A Nacional | Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade | |
| Indicador 8A Proposto | Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 24 anos de idade e de 25 a 29 anos de idade | |
| Fórmula de cálculo do indicador Nacional | Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade | |
| Justificativa | Informação disponível somente para anos censitários. Dado Censitário, até o momento, divulgado em faixas etárias menores que a solicitada pelo indicador. Microdados até o momento (maio de 2025) não disponibilizados. Fonte: publicação “Educação: Resultados preliminares da amostra”, do Censo Demográfico de 2022 (IBGE). | |
| Dados / Indicadores: Indicador 8A | | |
| Ano | 2022 | |
| Grupo de idade | 18 a 24 anos | 25 a 29 anos |
| Indicador | 11,4 | 11,8 |
| Ficha metodológica para o indicador 8B - base PNE | | |
| Meta 8 | Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. | |
| Indicador 8B Nacional | Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural | |
| Indicador 8B Proposto | Nenhum | |
| Fórmula de cálculo | Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo. | |
| Justificativa | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários. Dados do Censo Demográfico 2022 ainda não divulgados (maio de 2025) com a desagregação de educação por situação do domicílio (urbana e rural). | |

| Ficha metodológica para o indicador 8C - base PNE | |
|--|--|
| Meta 8 | Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. |
| Indicador 8C Nacional | Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita) |
| Indicador 8C Proposto | Nenhum |
| Fórmula de cálculo | Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres. |
| Justificativa | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento. Dados do Censo Demográfico 2022 ainda não divulgados (maio de 2025) com a desagregação de educação por faixas de rendimentos |

| Ficha metodológica para o indicador 8D - base PNE | |
|--|--|
| Meta 8 | Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. |
| Indicador 8D Nacional | Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos |
| Indicador 8D Proposto | Escolaridade média, nas faixas etárias de 18 a 24 anos e 25 a 29 anos, segundo cor ou raça |
| Fórmula de cálculo do indicador Nacional | Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade |
| Justificativa | Microdados do Censo Demográfico 2022 ainda não divulgados. Tabelas disponíveis, até o momento (maio de 2025), permitem apenas dados agregados que não possibilitam a reprodução do indicador proposto pelo PNE. |

| Dados / Indicadores: Indicador 8D | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|--------------|--------|-------|---------|-------|----------|--------------|--------|-------|---------|-------|----------|--|
| Ano | 2022 | | | | | | | | | | | | |
| Grupo de idade | 18 a 24 anos | | | | | | 25 a 29 anos | | | | | | |
| Cor ou raça | Total | Branca | Preta | Amarela | Parda | Indígena | Total | Branca | Preta | Amarela | Parda | Indígena | |
| Indicador | 11,4 | 11,9 | 9 | - | 10,7 | - | 11,8 | 12,6 | 8 | - | 10,3 | - | |

Como cumprimento da Meta 8, o Colégio Estadual Nova Esperança oferta EJA para alunos que não concluíram o Ensino Fundamental Ano Finais e o Ensino Médio. E também Ensino Técnico Profissionalizante para o Ensino Médio na modalidade ADM - Administração.

| Ficha metodológica para o indicador 9A - base PNE | |
|--|---|
| Meta 9 | Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. |
| Indicador 9A Nacional | Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade |
| Indicador 9A Proposto | Replicar o nacional |
| Fórmula de cálculo | (População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100 |
| Justificativa | Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). Dado disponibilizado pelo IBGE em 2025 |

| Dados / Indicadores: Indicador 9A | |
|--|-------------|
| Ano | 2022 |
| Indicador | 93,0% |

| Ficha metodológica para o indicador 9B - base PNE | |
|--|--|
| Meta 9 | Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. |
| Indicador 9B Nacional | Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade |
| Indicador 9B Proposto | Nenhum |
| Fórmula de cálculo | (População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100 |
| Justificativa | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade .Informação disponível somente para anos censitários. Dados de 2022 ainda não divulgados (maio de 2025) com a desagregação de idade e etapa de ensino exigida pelo indicador. |

O Município, em parceria com o Governo Federal, implantou no ano de 2025 o PBA - Programa Brasil Alfabetizado, que tem como objetivo promover a superação do analfabetismo e contribuir para a universalização do ensino fundamental no Brasil, com atendimento prioritário a municípios que apresentam alta taxa de analfabetismo, para alfabetizar os jovens, adultos e idosos. O índice de analfabetismo em Nova Esperança do Sudoeste é de 5,9% (cinco vírgula nove por cento).

| Ficha metodológica para o indicador 10A - base PNE | |
|---|--|
| Meta 10 | Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. |
| Indicador 10A Nacional | Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional |
| Indicador 10A Proposto | Replicar o nacional. |
| Fórmula de cálculo | (Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100 |
| Comentário. | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). |

| Dados / Indicadores: Indicador 10A | | | | | | | | | | | |
|---|-------|-------|-------|-------|-------|------|-------|------|------|------|------|
| Ano | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Indicador | 0,0 % | 0,0 % | 0,0 % | 0,0 % | 0,0 % | 0,0% | 0,0 % | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% |

Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica

"-" Não existe oferta de Modalidade EJA

Sabemos que a Educação de Jovens e adultos integrada à educação profissional é de suma importância, porém, atualmente o Colégio Estadual Nova Esperança oferece essa modalidade ensino. Mas, sempre divulga matrículas para o EJA - Ensino de Jovens e Adultos para atender aqueles que não tiveram acesso ao ensino fundamental anos finais e médio na idade regular.

Para a educação de Jovens e adultos integrada à Educação Profissional é necessário aderir ao PROEJA - Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica (competência de nível estadual).

| Ficha metodológica para o indicador 11A - base PNE | |
|---|---|
| Meta 11 | Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50%(cinquenta por cento) da expansão no segmento público. |
| Indicador 11A Nacional | Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio |
| Indicador 11A Proposto | Replicar o nacional |
| Fórmula de cálculo | Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio |
| Comentário. | Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). |

| Dados / Indicadores: Indicador 11A | | | | | | | | | | | |
|---|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Ano | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Indicador | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ficha metodológica para o indicador 11B - base PNE | | | | | | | | | | | |
| Meta 11 | Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público. | | | | | | | | | | |
| Indicador 11B Nacional | Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio | | | | | | | | | | |
| Indicador 11B Proposto | Replicar o nacional | | | | | | | | | | |
| Fórmula de cálculo | ((Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas no ano - matrículas em 2013) total) x 100 | | | | | | | | | | |
| Comentário. | Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas. | | | | | | | | | | |

| Dados / Indicadores: Indicador 11B | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--|
| Ano | Expansão 2013-2014 | Expansão 2013-2015 | Expansão 2013-2016 | Expansão 2013-2017 | Expansão 2013-2018 | Expansão 2013-2019 | Expansão 2013-2020 | Expansão 2013-2021 | Expansão 2013-2022 | Expansão 2013-2023 | Expansão 2013-2024 | |
| Indicador | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Notas: | | | | | | | | | | | | |
| - (sem oferta) | | | | | | | | | | | | |

| Ficha metodológica para o indicador 11C - base PNE | |
|--|--|
| Meta 11 | Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público. |
| Indicador 11C Nacional | Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública |
| Indicador 11C Proposto | Replicar o nacional |
| Fórmula de cálculo | $((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas em 2013}) \text{ público}) \times 100$ |
| Comentário. | Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). Corrigindo a fórmula, ignorando o -1. |

| Dados / Indicadores: Indicador 11C | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--|
| Ano | Expansão 2013-2014 | Expansão 2013-2015 | Expansão 2013-2016 | Expansão 2013-2017 | Expansão 2013-2018 | Expansão 2013-2019 | Expansão 2013-2020 | Expansão 2013-2021 | Expansão 2013-2022 | Expansão 2013-2023 | Expansão 2013-2024 | |
| Indicador | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |

Nosso município possui uma instituição pública de Ensino Médio, a qual começou a oferecer curso técnico profissionalizante de nível médio na modalidade ADM - Administração. Ainda, os alunos tem a opção de realizarem outros cursos nas cidades vizinhas, o magistério em Salto do Lontra e o Colégio Agrícola em Francisco Beltrão.

| Ficha metodológica para o indicador 12A - base PNE | |
|---|---|
| Meta 12 | Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. |
| Indicador 12A Nacional | Taxa bruta de matrículas na graduação |
| Indicador 12A Proposto | Nenhum |
| Fórmula de cálculo | (Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100 |
| Justificativa | Inviável para município: A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território. |

| Ficha metodológica para o indicador 12B - base PNE | |
|---|---|
| Meta 12 | Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. |
| Indicador 12B Nacional | Taxa líquida de escolarização na educação superior |
| Indicador 12B Proposto | Nenhum |
| Fórmula de cálculo | (População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100 |
| Justificativa | Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território. |

| Ficha metodológica para o indicador 12C - base PNE | |
|--|---|
| Meta 12 | Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. |
| Indicador 12C Nacional | Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação |
| Indicador 12C Proposto | Nenhum |
| Fórmula de cálculo | (Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100 |
| Justificativas | Inviável para município. a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica do Inep é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL_OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância. |

Conforme dados apresentados no quadro acima, a meta é inviável para ser realizada no município. Visto que, a maioria da população nesta faixa etária frequentam instituições privadas, localizadas nas cidades maiores.

| Ficha metodológica para o indicador 13A - base PNE | |
|---|--|
| Meta 13 | Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores. |
| Indicador 13A Nacional | Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior |
| Indicador 13A Proposto | Nenhum |
| Fórmula de cálculo | (Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100 |
| Justificativa. | Não se aplica a municípios. |
| Comentário | Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal. |

Conforme dados apresentados no quadro acima, a meta não se aplica aos municípios.

| Ficha metodológica para o indicador 13B - base PNE | |
|---|--|
| Meta 13 | Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores. |
| Indicador 13B Nacional | Percentual de docentes com doutorado na educação superior |
| Indicador 13B Proposto | Nenhum. |
| Fórmula de cálculo | (Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100 |
| Justificativa. | Não se aplica a municípios. |
| Comentário | Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal. |

| Ficha metodológica para o indicador 14A - base PNE | |
|---|---|
| Meta 14 | Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores. |
| Indicador 14A Nacional | Número de títulos de mestrado concedidos por ano |
| Indicador 14A Proposto | Nenhum |
| Fórmula de cálculo | Títulos de mestrado concedidos por ano no País. |
| Justificativa | Não se aplica a municípios. |
| Comentário | Não se aplica a todos municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios. |

| Ficha metodológica para o indicador 14B - base PNE | |
|---|--|
| Meta 14 | Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores. |
| Indicador 14B Nacional | Número de títulos de doutorado concedidos por ano.. |
| Indicador 14B Proposto | Nenhum |
| Fórmula de cálculo | Número de títulos de doutorado concedidos por ano |
| Justificativa | Não se aplica a municípios. |
| Comentário | Não se aplica a todos os municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios. |

Conforme dados apresentados no quadro acima, a meta não se aplica aos municípios.

| Ficha metodológica para o indicador 15A - base PNE | | | | | | | | | |
|--|---|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Meta 15 | Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. | | | | | | | | |
| Indicador 15A Nacional | Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam | | | | | | | | |
| Indicador 15A Proposto | Replicar o nacional | | | | | | | | |
| Fórmula de cálculo | (Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100 | | | | | | | | |
| Comentário. | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). | | | | | | | | |
| Dados / Indicadores: Indicador 15A | | | | | | | | | |
| Ano | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | |
| Indicador | 84,6% | 63,6% | 73,3% | 52,9% | 58,8% | 66,7% | 73,3% | 74,4% | |
| | | | | | | | 2022 | 2023 | 2024 |
| | | | | | | | 73,2% | 71,9% | 72,9% |

A maioria dos Professores da Rede Municipal de Ensino possuem formação específica na área de atuação.

| Ficha metodológica para o indicador 15B - base PNE | |
|--|---|
| Meta 15 | Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. |
| Indicador 15B Nacional | Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam. |
| Indicador 15B Proposto | Replicar o nacional |
| Fórmula de cálculo | (Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100 |
| Comentário. | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). |

| Dados / Indicadores: Indicador 15B | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Ano | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Indicador | 81,8% | 75,3% | 63,2% | 61,8% | 59,6% | 74,3% | 75,9% | 85,9% | 76,8% | 94,4% | 91,2% |
| | | | | | | | | | | | |

Ficha metodológica para o indicador 15C - base PNE

| | |
|-------------------------------|---|
| Meta 15 | Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. |
| Indicador 15C Nacional | Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam. |
| Indicador 15C Proposto | Replicar o nacional |
| Fórmula de cálculo | (Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100 |
| Comentário. | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). |

Dados / Indicadores: Indicador 15C

| Ano | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|-----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Indicador | 58,9% | 72,4% | 76,5% | 79,9% | 87,0% | 88,3% | 84,1% | 85,6% | 87,0% | 80,7% | 68,6% |

Ficha metodológica para o indicador 15D - base PNE

| | |
|-------------------------------|---|
| Meta 15 | Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. |
| Indicador 15D Nacional | Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam. |
| Indicador 15D Proposto | Replicar o nacional |
| Fórmula de cálculo | (Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|--|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--|
| | (média) x 100 | | | | | | | | | | | |
| Comentário. | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). | | | | | | | | | | | |
| Dados / Indicadores: Indicador 15D | | | | | | | | | | | | |
| Ano | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | |
| Indicador | 78,8% | 87,5% | 80,6% | 86,3% | 79,8% | 77,8% | 67,3% | 85,8% | 82,9% | 86,4% | 68,1% | |
| Ficha metodológica para o indicador 16A - base PNE | | | | | | | | | | | | |
| Meta 16 | Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. | | | | | | | | | | | |
| Indicador 16A Nacional | Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. | | | | | | | | | | | |
| Indicador 16A Proposto | Replicar o nacional | | | | | | | | | | | |
| Fórmula de cálculo | (Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100 | | | | | | | | | | | |
| Comentário. | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM VERIFICAR A PÓS GRADUAÇÃO POR PROFESSOR, APENAS OS TOTAIS (ASSIM, UM PROFESSOR QUE POSSUA ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO SERIA CONTABILIZADO TRÊS VEZES. VÁRIOS MUNICÍPIOS FICARAM COM MAIS DE 100% DOS PROFESSORES PÓS-GRADUADOS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS | | | | | | | | | | | |
| Dados / Indicadores: Indicador 16A | | | | | | | | | | | | |
| Ano | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | |
| Indicador | 88,1% | 80,6% | 78,1% | 83,1% | 81,8% | 85,1% | 93,0% | * | * | * | * | |

Com relação aos Professores da Educação Básica com nível de pós-graduação, a grande maioria possuem especialização. E quanto a garantia de formação continuada, o Departamento Municipal de Educação oferece anualmente 40 horas de cursos de formação continuada aos professores, com datas previstas no calendário escolar.

Ficha metodológica para o indicador 16B - base PNE

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------|------|------|------|
| Meta 16 | Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. | | | | | | | | | | |
| Indicador 16B Nacional | Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada | | | | | | | | | | |
| Indicador 16B Proposto | Replicar o nacional | | | | | | | | | | |
| Fórmula de cálculo | (Professores com formação continuada / Total de professores) x 100 | | | | | | | | | | |
| Comentário. | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO POSSUEM INFORMAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS | | | | | | | | | | |
| Dados / Indicadores: Indicador 16B | | | | | | | | | | | |
| Ano | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Indicador | 67,8% | 49,3% | 64,1% | 78,9% | 71,6% | 75,2% | 83,9% | * | * | * | * |

| Ficha metodológica para o indicador 17A - base PNE | |
|--|--|
| Meta 17 | Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE. |
| Indicador 17 A Nacional | Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo. |
| Indicador 17 Proposto | Nenhum |
| Fórmula de cálculo | Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100 |
| Justificativa | Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostra, não identificando-se, portanto, fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados; B) Todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) constata-se ausência de informações parciais dos municípios relativas aos registros para professores na rede municipal. |

| Ficha metodológica para o indicador 18A - base PNE | |
|---|---|
| Meta 18 | Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. |
| Indicador 18A Nacional | Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério |
| Indicador 18A Proposto | Nenhum |
| Fórmula de cálculo | (Unidades federativas com PCR vigentes / Total de unidades federativas) x 100 |
| Comentário | Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação. |

| Ficha metodológica para o indicador 18B - base PNE | |
|---|---|
| Meta 18 | Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. |
| Indicador 18B Nacional | Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos |
| Indicador 18B Proposto | Nenhum |
| Fórmula de cálculo | Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos / Total de unidades federativas) x 100 |
| Comentário | Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação. |

| Ficha metodológica para o indicador 18C - base PNE | |
|---|---|
| Meta 18 | Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da |

| | |
|-------------------------------|---|
| | Constituição Federal. |
| Indicador 18C Nacional | Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP |
| Indicador 18C Proposto | Nenhum |
| Fórmula de cálculo | (Unidades federativas que atendem ao PSNP / Total de unidades federativas) x 100 |
| Comentário | Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação. |

| Ficha metodológica para o indicador 18D - base PNE | |
|---|---|
| Meta 18 | Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. |
| Indicador 18D Nacional | Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério |
| Indicador 18D Proposto | Nenhum |
| Fórmula de cálculo | (unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério / total de unidades federativas) x 100 |
| Comentário | Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação |

| Ficha metodológica para o indicador 18E - base PNE | |
|---|---|
| Meta 18 | Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. |
| Indicador 18E Nacional | Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério |
| Indicador 18E Proposto | Replicar o nacional |

| | | | | |
|---|---|------|------|--|
| Fórmula de cálculo | (Municípios com PCR vigentes / Total de municípios) x 100 | | | |
| Comentário | Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS que não possuem esse suplemento, não disponibilizam os dados para o indicador. | | | |
| Dados / Indicadores: Indicador 18E | | | | |
| Ano | 2014 | 2018 | 2021 | |
| Indicador | Sim | Sim | Sim | |
| Ficha metodológica para o indicador 18F - base PNE | | | | |
| Meta 18 | Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. | | | |
| Indicador 18F Nacional | Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos | | | |
| Indicador 18F Proposto | Replicar o nacional | | | |
| Fórmula de cálculo | (Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos / Total de municípios) x 100 | | | |
| Comentário | Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS que não possuem esse suplemento, não disponibilizam os dados para o indicador. | | | |
| Dados / Indicadores: Indicador 18F | | | | |
| Indicador | Sim | Sim | | |
| Ficha metodológica para o indicador 18G - base PNE | | | | |
| Meta 18 | Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. | | | |
| Indicador 18G Nacional | Percentual de municípios que atendem ao PSNP | | | |
| Indicador 18G Proposto | Municípios com PSNP definido em lei municipal | | | |

| | |
|---|---|
| Conceitos e definições | Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal |
| Fórmula de cálculo | Não se aplica. |
| Unidade de medida | Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município |
| Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras | |
| Níveis de desagregação | Municípios. |
| Periodicidade de atualização | Indeterminada. |
| Desvantagens | Não permite verificar se os valores do PSNP estão sendo efetivamente pagos. |
| Vantagens | Proporciona acompanhar a existência de Lei Municipal |
| Comentário | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS que não possuem esse suplemento, não disponibilizam os dados para o indicador. |
| Dados / Indicadores: Indicador 18G | |
| Ano | 2018 |
| Indicador | Sim |
| Ficha metodológica para o indicador 18H - base PNE | |
| Meta 18 | Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. |
| Indicador 18H Nacional | Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério |

| | | | |
|---|---|-----|---|
| Indicador 18H Proposto | Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério | | |
| Conceitos e definições | Verifica existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes | | |
| Fórmula de cálculo | Não se aplica. | | |
| Unidade de medida | Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município | | |
| Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras | | | |
| Níveis de desagregação | Municípios. | | |
| Periodicidade de atualização | Indeterminada. | | |
| Vantagens | Proporciona acompanhar a existência de Lei Municipal | | |
| Comentário | Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). | | |
| Comentário | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS que não possuem esse suplemento, não disponibilizam os dados para o indicador. | | |
| Dados / Indicadores: Indicador 18H | | | |
| Indicador | Não | Sim | |
| | | | De acordo com a Lei Complementar nº 022/2017, de 27/12/2017 que dispõe sobre o o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, adequou-se conforme as normas e diretrizes que regem a Educação, visando a qualificação e incentivo ao Profissional a buscar novos conhecimentos na área de atuação. No último concurso realizado no município permitiu-se a entrada de novos professores habilitados em nível de Magistério. |

| Ficha metodológica para o indicador 19A - base PNE | | | | |
|--|---|------|------|-------|
| Meta 19 | assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto | | | |
| Indicador 19A Nacional | Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. | | | |
| Indicador 19A Proposto | Replicar o Nacional | | | |
| Fórmula de cálculo | (Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100 | | | |
| Comentário | Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. DESSA FORMA, O IPARDES CALCULOU OS INDICADORES ATÉ 2020. A PARTIR DE 2021, A FONTE DE DADOS UTILIZADA É O https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne, COM DADOS PUBLICADOS ATÉ 2023 | | | |
| Dados / Indicadores: Indicador 19A | | | | |
| Ano | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
| Indicador | 0,0 % | 0,0% | 0,0% | 14,3% |

De acordo com a Lei nº 987/2016 que dispõe sobre o Processo da eleição de diretores das escolas municipais e do CMEI do município, tem como base de escolha, critérios de mérito e desempenho e consulta a comunidade escolar, que compreende o conjunto de professores, funcionários, pais e responsáveis pelos alunos, membros da APMF, membros do Conselho Escolar.

| Ficha metodológica para o indicador 19B - base PNE | |
|--|---|
| Meta 19 | assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto |
| Indicador 19B Nacional | Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileiras |
| Indicador 19B Proposto | Replicar o Nacional |

| Fórmula de cálculo | (Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100 | | | | |
|---|--|-------|-------|-------|-------|
| Comentário | Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). | | | | |
| Dados / Indicadores: Indicador 19B | | | | | |
| Ano | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2023 |
| Indicador | 76,2 % | 76,2% | 81,0% | 81,0% | 81,0% |

| Ficha metodológica para o indicador 19C - base PNE | |
|---|---|
| Meta 19 | Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto |
| Indicador 19C Nacional | Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas. |
| Indicador 19C Proposto | Nenhum |
| Fórmula de cálculo | (Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100 |
| Justificativa | Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação |

| Ficha metodológica para o indicador 19D - base PNE | |
|---|---|
| Meta 19 | Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto |
| Indicador 19D Nacional | Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas. |
| Indicador 19D Proposto | Nenhum |

| | |
|---|---|
| Fórmula de cálculo | (Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100 |
| Justificativa | Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação |
| Ficha metodológica para o indicador 19E - base PNE | |
| Meta 19 | assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto |
| Indicador 19E Nacional | Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios. |
| Indicador 19E Proposto | Replicar o Nacional |
| Fórmula de cálculo | (Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100 |
| Comentário | Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * O indicador 19E não foi atualizado entre 2019 e 2020 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida e a última informação é de 2021. |

Dados / Indicadores: Indicador 19E

| Ano | 2018 | 2021 |
|-----------|--------|--------|
| Indicador | 75,0 % | 75,0 % |

Ficha metodológica para o indicador 19F - base PNE

| | |
|----------------|---|
| Meta 19 | assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto |
| | 48 |

| | |
|-------------------------------|--|
| Indicador 19F Nacional | Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios. |
| Indicador 19F Proposto | Replicar o Nacional |
| Fórmula de cálculo | (Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100 |
| Comentário | Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19F não foi atualizado em 2019 e 2020, porque o IBGE não publicou novas informações nesses anos sobre quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento companhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação no municípios. Dessa forma, o dado publicado pelo IBGE mais recente é 2021. |

Dados / Indicadores: Indicador 19F

| Ano | 2018 | 2021 |
|-----------|--------|---------|
| Indicador | 33,3 % | 100,0 % |

| Ficha metodológica para o indicador 20A - base PNE | | | | | | | | | | |
|---|--|--------------|--------|--------------|--|-------------------------|---------|--------------------------------|-------------------------|---------|
| Meta 20 | Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio | | | | | | | | | |
| Indicador 20A Nacional | Gasto público em educação pública em proporção ao PIB | | | | | | | | | |
| Indicador 20A Proposto | Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes). | | | | | | | | | |
| Conceitos e definições | Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal. | | | | | | | | | |
| Fórmula de cálculo | (Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100 | | | | | | | | | |
| Unidade de medida | %despesas/PIB . | | | | | | | | | |
| Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Produto Interno Bruto a Preços Correntes</td><td>Base de dados do Estado</td><td>IPARDES</td></tr> <tr> <td>Despesas por Função - Educação</td><td>Base de dados do Estado</td><td>IPARDES</td></tr> </tbody> </table> | Variáveis | Fontes | Instituições | Produto Interno Bruto a Preços Correntes | Base de dados do Estado | IPARDES | Despesas por Função - Educação | Base de dados do Estado | IPARDES |
| Variáveis | Fontes | Instituições | | | | | | | | |
| Produto Interno Bruto a Preços Correntes | Base de dados do Estado | IPARDES | | | | | | | | |
| Despesas por Função - Educação | Base de dados do Estado | IPARDES | | | | | | | | |
| Níveis de desagregação | Estado e municípios. | | | | | | | | | |
| Periodicidade de atualização | Anual | | | | | | | | | |
| Desvantagens | a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação; b) Abarca os gastos públicos municipais em educação privada, via convênios, acordos de cooperação técnica, atendimento indireto, etc. *O ÚLTIMO PIB MUNICIPAL DIVULGADO FOI EM 2021. O IBGE ESTÁ REVISANTO A METODOLOGIA PARA ESTA INFORMAÇÃO. OS DADOS DAS FINANÇAS MUNICIPAIS DE 2024 NÃO FORAM HOMOLOGADOS ATÉ MAIO DE 2025 | | | | | | | | | |
| Vantagens | Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas. | | | | | | | | | |

| Dados / Indicadores: Indicador 20A | | | | | | | | |
|------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Ano | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Indicador | 3,9 % | 3,5 % | 3,8 % | 4,7 % | 4,3 % | 4,7 % | 3,0 % | 3,1 % |

| Ficha metodológica para o indicador 20B - base PNE | | | | | | | | | | |
|---|--|--------------|--------|--------------|-----------------|-------------------------|---------|--------------------------------|-------------------------|---------|
| Meta 20 | Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio | | | | | | | | | |
| Indicador 20B Nacional | Gasto público em proporção ao PIB | | | | | | | | | |
| Indicador 20B Proposto | Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total. | | | | | | | | | |
| Conceitos e definições | Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal. | | | | | | | | | |
| Fórmula de cálculo | (Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100 | | | | | | | | | |
| Unidade de medida | % de despesas | | | | | | | | | |
| Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Despesas Totais</td><td>Base de dados do Estado</td><td>IPARDES</td></tr> <tr> <td>Despesas por Função - Educação</td><td>Base de dados do Estado</td><td>IPARDES</td></tr> </tbody> </table> | Variáveis | Fontes | Instituições | Despesas Totais | Base de dados do Estado | IPARDES | Despesas por Função - Educação | Base de dados do Estado | IPARDES |
| Variáveis | Fontes | Instituições | | | | | | | | |
| Despesas Totais | Base de dados do Estado | IPARDES | | | | | | | | |
| Despesas por Função - Educação | Base de dados do Estado | IPARDES | | | | | | | | |
| Níveis de desagregação | Estado e municípios. | | | | | | | | | |
| Periodicidade de atualização | Anual | | | | | | | | | |
| Desvantagens | Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação. *O ÚLTIMO PIB MUNICIPAL DIVULGADO FOI EM 2021. O IBGE ESTÁ REVISANTO A METODOLOGIA PARA ESTA INFORMAÇÃO. OS DADOS DAS FINANÇAS MUNICIPAIS DE 2024 NÃO FORAM HOMOLOGADOS ATÉ MAIO DE 2025 | | | | | | | | | |
| Vantagens | Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas. | | | | | | | | | |

| Dados / Indicadores: Indicador 20B | | | | | | | | | | |
|------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Ano | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
| Indicador | 20,0 % | 19,5 % | 20,8 % | 23,5 % | 20,4 % | 21,4 % | 15,7 % | 16,8 % | 20,4 % | 19,7 % |

O Município de Nova Esperança do Sudoeste investe na Educação, valores superiores ao previsto no PME. Segundo Fonte de Dados do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, segue abaixo na tabela os valores investidos em cada ano.

| Ano | Investimentos |
|------|-----------------------|
| 2017 | 27,86% |
| 2018 | 26,59% |
| 2019 | 29,56% |
| 2020 | 25,31% |
| 2021 | 23,80% |
| 2022 | 28,15% |
| 2023 | 26,21% |
| 2024 | 25,56% |
| 2025 | ATÉ 10/11/2025 26,11% |

2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Após análise, das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação conclui - se que, as Metas de competência Municipal, estão sendo cumpridas dentro de suas possibilidades, esforçando-se para que até 2025 possa atingir a maioria das propostas.

Com relação às metas de competência Estadual, o Município somente apoia, divulga e incentiva para que as ações atinjam seus objetivos.

Este é o quinto período de Avaliação do PME, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná e podemos notar os avanços no desenvolvimento das Metas: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

As demais metas exigem esforços da esfera Estadual e Federal para melhorias, implantação e desenvolvimento.

INFORMAÇÃO TÉCNICA – IPARDES JUNHO/2025

Considerando a solicitação constante no Ofício n.o 1.922/2025-GS/SEED, de atualização dos subsídios para avaliação dos Planos Municipais de Educação, a partir das bases de dados disponibilizadas até maio de 2025, informamos que:

- a) Indicadores anteriormente calculados nas Metas 1, 2 e 3 tiveram toda série histórica revisada em virtude da atualização dos dados populacionais pós- Censo Demográfico de 2022, do IBGE. Nesse sentido, a fonte de dados de população foi substituída: no lugar das Projeções Populacionais do IPARDES foram adotadas as Estimativas Populacionais do DATASUS/RIPSA;
- b) Indicador 6A teve toda a série histórica revisada para padronizar a fonte de dados como Sinopse Estatística da Educação Básica (INEP), em virtude dos Microdados do Censo Escolar da Educação Básica terem seu formato descontinuado após 2020 e vigência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- c) Na Meta 8, mais especificamente nos indicadores 8A e 8D, foram incluídos dados para o ano de 2022, com base na publicação “Educação: Resultados preliminares da amostra”, do Censo Demográfico de 2022 (IBGE). Tais dados preliminares possibilitam parcialmente a mensuração dos indicadores citados. Os indicadores 8B e 8C, ainda aguardam a divulgação dos dados definitivos do levantamento censitário populacional;
- d) A Meta 9 teve o indicador 9A inserido para o ano de 2022, com o indicador 9B ainda necessitando de divulgação mais desagregada dos dados Educacionais do Censo Demográfico de 2022;
- e) O Indicador 10A teve toda a série histórica revisada para padronizar a fonte de dados como Sinopse Estatística da Educação Básica (INEP), em virtude dos

- Microdados do Censo Escolar da Educação Básica terem seu formato descontinuado após 2020 e vigência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- f) Na Meta 11, conforme orientação do Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP), os indicadores 11B e 11C tiveram seu cálculo definido para os casos em que foi registrada a expansão total (positiva) de matrículas. Além disso, os três indicadores da Meta tiveram toda a série histórica revisada para padronizar a fonte de dados como Sinopse Estatística da Educação Básica (INEP), em virtude dos Microdados do Censo Escolar da Educação Básica terem seu formato descontinuado após 2020 e vigência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- g) A Meta 15 teve toda a série histórica revisada para padronizar a fonte de dados como Indicadores Educacionais (INEP), em virtude dos Microdados do Censo Escolar da Educação Básica terem seu formato descontinuado após 2020 e vigência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- h) O Indicador 19B teve a série histórica atualizada ainda com dados do Censo Escolar da Educação Básica, uma vez que as variáveis necessárias não sofreram descontinuidade em relação às edições anteriores;

Para os demais indicadores, cujos dados municipais não estão disponíveis, tiveram bases de dados descontinuadas ou não tiveram atualização de dados até maio de 2025, permaneceram sem mensuração ou com os resultados apenas para o último ano disponível.

3. ANEXOS



MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE
Estado do Paraná



CONVITE

Vimos por meio deste, CONVIDAR, Vossa Senhoria para participar da
Avaliação do Plano Municipal de Educação, que será realizado:

- Dia: 10/11/2025 (segunda-feira)

- Horário: 09h00min

- Local: Departamento Municipal de Educação (Sala de Reuniões).

Avenida Iguaçu, 750, Centro, ao lado da Prefeitura Municipal, Nova Esperança
do Sudoeste, PR.

- Tema Central: Avaliar as 20 Metas do PME – Plano Municipal de
Educação - Período de 2024/2025, que regem a Educação do Município

Sua participação é de suma importância desde já agradecemos!

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de Novembro de 2025.

Atenciosamente;

Débora Bonetti da Silva

Responsável pelo Departamento de Educação

Débora B. da Silva
Responsável Depto. de
Educação - Pori: 009/2021



MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDESTE
Estado do Paraná



CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO

Os Membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, nomeados pela portaria Nº. 246/2025, reunidos em assembleia Geral na data de **10 de Novembro de 2025**, tendo como local a Sala de Reuniões do Departamento Municipal de Educação, depois feito uma análise completa do Plano Municipal de Educação baseado em trabalho e Avaliação bienal do referido Plano, **APRESENTA** o Relatório de **Avaliação** das metas e estratégias que foram cumpridas no período do ano de 2024 a 2025, e apresenta para o Conselho Municipal de Educação aprovar o relatório, juntamente com o mesmo encaminhar à Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste -PR.

EQUIPE TÉCNICA NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 246/2025

| NOME | ASSINATURA |
|--------------------------------|------------|
| AIRTON BONETTI | |
| EDVAR FERNANDES | |
| LUCIANE DE MORAES | |
| MARIA GORETE FERREIRA DA SILVA | |
| LIANE KUCHLLER | |
| ROSANGELA SCHMOLLER | |
| ROSEMAR ZANCHETA | |
| ROZEMERI TOMÉ | |
| RENATO FRITZEN | |
| MARIA ANTONELLO | |



CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO

Os Membros da Comissão Coordenadora de Acompanhamento de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR nomeados pelo decreto nº 91, de 05 de Novembro de 2025, reunidos em assembleia Geral na data de 10 de Novembro de 2025, tendo como local a Sala de Reuniões do Departamento Municipal de Educação, depois feito uma análise completa do Plano Municipal de Educação e Avaliação bienal do referido Plano, **COORDENA** o Relatório de **Avaliação** das metas e estratégias que foram cumpridas no período do ano de 2024 a 2025, apresenta para o Conselho Municipal de Educação aprovar o relatório e juntamente com o mesmo encaminhar à Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste -PR.

COMISSÃO COORDENADORA DECRETO N° 91/2025

| NOME | ASSINATURA |
|---------------------|------------|
| LUCIANE DE MORAES | |
| ROSANGELA SCHMOLLER | |
| ROZEMERI TOMÉ | |
| RENATO FRITZEN | |
| MARIA ANTONELLO | |



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO

Os Membros do Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições mencionadas pela Lei Municipal 865/2015 e nomeados pela Portaria nº 247/2025, reunidos em assembleia Geral na data de 10 de Novembro de 2025, tendo como local a Sala de Reuniões do Departamento Municipal de Educação, depois feito uma análise completa do Plano Municipal de Educação baseado em trabalho apresentado pela Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação bienal do referido Plano, **APROVA** o Relatório de **Avaliação** das metas e estratégias que foram cumpridas no período do ano de 2024 a 2025 e encaminha à Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N° 247/2025

| NOME | ASSINATURA |
|---------------------------------|-----------------------------------|
| DEBORA BONETTI DA SILVA | <i>Debora Bonetti da Silva</i> |
| ELCIMAR AUGUSTINHO FAUST | <i>Elcimar Faust</i> |
| JOSIANE DE LIMA FRANCO MIGON | <i>Josiane L. Migan</i> |
| MARIZETE NECKER VIEIRA | <i>Marizete M. Vieira</i> |
| FRANCIELI NAZARIO FERNANDES | <i>Francili Nazario Fernandes</i> |
| MARLENE FURLAN | <i>Marlene S. Furlan</i> |
| JANESI PICKLER DA SILVA BONETTI | <i>Janesi S. Bonelli</i> |
| EDIANE GESSER BOGER BROGNARA | <i>Ediane B. Brognara</i> |
| ADRIANA DE SOUZA BAGGIO | <i>Adriana de Souza Baggio</i> |
| NEIDE VIEIRA FALLER | <i>Neid Vieira Faller</i> |
| SUELIA CAMERA ZFERINO | <i>Suelia Zferino</i> |
| MAGDA RUARO CONSTANTINO | <i>Magda Ruaro Constantino</i> |
| ROZEMERI TOMÉ | <i>Rozemer Tomé</i> |
| PEDRO BUSS GESSER | <i>Pedro Buss Gesser</i> |
| MATHEUS BECKER | <i>Matheus Becker</i> |

Acta nº 02/2025

Ces dez dias do mês de novembro de ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se no dia de reuniões do Departamento municipal de Educação os membros da Comissão Coordenadora, juntamente com os membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano municipal de Educação do município de Nova Esperança do Sul-oeste. Na ocasião, os membros avaliaram os metas e estratégias do Plano municipal de Educação referente ao biênio 2024 e 2025, observando o cumprimento dos metas, a evolução e a melhoria de cada meta. Na sequência, os membros apresentaram o Relatório de Avaliação dos metas e estratégias que foram alcançadas no biênio, para os membros do Conselho municipal de Educação aprovar o relatório, que foi aprovado e será encaminhado à Câmara municipal de Vereadores deste município para aprovação. Não havendo nada mais a constar, assim

26

a acta, juntamente com os demais. Autor: *Rita Souza
Lúcia Lira, Juçara de Moraes, Regiane Zappi,
Isangela Schmalz, Maria Antonelle, Odair Fernandes
Diane Kiehler*

Ata nº 05/2025

Nos dez dias de mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se nos dependências do Departamento municipal de Educação os membros que compõem o Conselho Municipal de Educação para aprovar o Relatório de Avaliação dos metas e estratégias que foram cumpridos no biênio de 2024 e 2025 e encaminhar à Câmara Municipal de Vereadores para aprovação.

O responsável pelo Departamento Municipal de Educação, Debra Benith da Silva, deu boas vindas a todos e explicou que a Equipe Técnica e a Comissão Coordenadora realizaram a análise completa do Plano Municipal de Educação e enviaram o Relatório de Avaliação dos metas e estratégias que foram cumpridos no biênio. Foi explanado que, em alguns meses tivemos avanços previsíveis, nos demais meses exigiram esforços das esferas estaduais e federais. Após estudos do relatório, os membros aprovaram a avaliação dos metas e estratégias de Plano Municipal de Educação. Não havendo mais a constar, assim a ata juntamente com os demais assinados: P.S. Benetti, Rosmery Gomes, Isiane Góes, Adriana de Souza Baggio, Marlene S. Furley, dona B. da Cunha.

Matheus Barreto, Neliel Vieira Faria, Adens Bento Júnior, Marisa Antenello
Assinatura: Cleumar F. Dau, Maryete M. Tavares, Franciele Nagaria
Fernandes



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 01.040.648/0001-54

TERMO DE APROVAÇÃO - 2025

Os Vereadores da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições fiscalizadoras e de acompanhamento do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação, reunidos na data de 10 de novembro de 2025, tendo como local a Sala de Reuniões da Câmara Municipal, depois de feito a análise completa, **APROVA, o Relatório de Monitoramento e Avaliação**, que contempla as ações do 5º ciclo de monitoramento de sua execução, Período 2024-2025, do Plano Municipal de Educação - Lei Municipal n.º 865, de 12 de junho de 2015.

| | |
|--|------------------------------------|
| Alencar Jose Luchtenberg Presidente | |
| José Ivonei Boger Vice-Presidente | |
| Nilson Jose Formaio Primeiro-Secretário | Nilson Jose Formaio |
| Renato Fritzen Segundo-Secretário | |
| Anezio Nazario Vereador | |
| Iigo Elci da Rocha Vereador | Iigo E. da Rocha |
| Jose Danillo Locks Vereador | |
| Odenir Vieira Vereador | Odenir Vieira |
| Yago de Pontes Maciel da Silva Vereador | Yago de Pontes Maciel da Silva |

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2025.